

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos Capítulos I e II do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, o Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nos 06/96 e 20/02, do Conselho do Mercado Comum, e as Resoluções Nos 70/99 e 52/02, do Grupo Mercado Comum, Considerando a Resolução GMC Nº 55/05, que aprovou a revisão dos requisitos fitossanitários do Sub-standard 3.7.36 - "Requisitos Fitossanitários para Prunus domestica (ameixa), segundo o País de Destino e de Origem, para os Estados Partes do MERCOSUL", e o que consta do Processo nº 21000.006650/2006 - 32, resolve:

Art. 1º Adotar os Requisitos Fitossanitários para Prunus domestica (ameixa), segundo o País de Destino e de Origem, do MERCOSUL, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS GUEDES PINTO

ANEXO

Nota: Fica alterado o requisito fitossanitário de autorização prévia de embarque R0, obrigatória, tornando-o facultativo (R0) para os produtos de categoria 2 e 3, pela [Resolução 1/2015/DSV/SDA/MAPA](#)

SUB-STANDARD FITOSSANITÁRIO MERCOSUL

SEÇÃO III - MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

3. 7.36 Requisitos Fitossanitários para Prunus domestica (ameixa) segundo País de Destino e Origem, para os Estados Partes do MERCOSUL

I - INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO

Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários harmonizados, aplicados pelas ONPFs dos Estados Partes do MERCOSUL, no intercâmbio regional, para Prunus domestica (ameixa).

2. REFERÊNCIAS

- Standard 3.7 çRequisitos Fitossanitários Harmonizados por Categoria de Risco para Ingresso de Produtos Vegetaisç, 2ª Rev. Outubro/2002, aprovado pela Res. GMC Nº 52/02.

- Standard 3.5 çDisposições para Codificação de Vegetais e Produtos Vegetais Objeto de Intercâmbioç, aprovado pela Res. GMC Nº 57/01.

3. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

As estabelecidas no Standard 3.7 e 3.5.

4. DESCRIÇÃO

Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários harmonizados, utilizados pelas ONPFs dos Estados Partes do MERCOSUL, no intercâmbio regional para *Prunus domestica* (ameixa), em suas diferentes apresentações e organizados por país de destino e origem.

II.A

PAÍS DE DESTINO: ARGENTINA REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Prunus domestica*
EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS:

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
CLASSE 1: PLANTAS	CLASSE 3: SEMENTES	CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS	CLASSE 10: OUTROS
Códigos: PRNDO 2 10 01 01 4 (Plantas) PRNDO 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz) PRNDO 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz) PRNDO 2 10 13 01 4 (Plantas in vitro)	Código: PRNDO 2 13 01 03 4	Código: PRNDO 1 08 01 04 3	Código: PRNDO 1 08 02 10 2
R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, R9, R11 (em planta e estacas com raiz), (R12).	R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), (R8), (R9), (R12).	R0, R1, R2, (R3), (R4), (R7), (R8), (R12).	R0, R1, R2, (R4), (R8), (R12).

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos fitossanitários exigidos pela Argentina para:			
BRASIL			
Plantas e estacas com raiz			
CF: DA10, Peach X -disease phytoplasma e DA5 ou DA15, <i>Pythium splendens</i> , <i>Rotylenchulus reniformis</i> . Estacas sem raiz	CF	CF: DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 37), <i>Anastrepha</i> spp. (espécies que atacam ameixa, exceto <i>A. fraterculus</i> , <i>A. ludens</i> e <i>A. suspensa</i>). Além destas, para a área de Cuyo e Patagonia: DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 37), <i>Anastrepha</i>	CF
CF: DA10, Peach X -disease			

phytoplasma. In vitro	
-----------------------	--

CF:	fraterculus e
DA13, Peach X - disease phytoplasma.	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 13 ou 37), Ceratitis capitata.

PARAGUAI		
Plantas e estacas com raiz	CF:	
CF:	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº37), Anastrepha spp. (espécies que atacam ameixa, exceto A. fraterculus, A. ludens e A. suspensa). Além destas, para a área de Cuyo e Patagonia:	
DA5 ou DA15: Rotylenchulus reniformis Estacas sem raiz e "invitro"	CF	CF
CF	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 37), Anastrepha fraterculus e	
	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 13 ou 37), Ceratitis capitata.	
URUGUAI		
Plantas, estacas com raiz, estacas sem raiz e "invitro" CF	CF	
	Para a área de Cuyo e Patagonia:	
	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 37), Anastrepha fraterculus e	CF
	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 13 ou 37), Ceratitis capitata.	

II.B

PAÍS DE DESTINO: BRASIL REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Prunus domestica*

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS: [\(Quadro alterado pela Instrução Normativa nº 2, de 21 de janeiro de 2016\)](#)

CATEGORIA 4	CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
CLASSE 1: PLANTAS	CLASSE 3: SEMENTES	CLASSE 4: FRUTAS HORTALIÇAS
		CLASSE 10: E OUTROS
Códigos: PRNPS 2 10 01 01 4 (Plantas)	Código: PRNPS 2 13 01 03 4	Código: PRNPS 1 08 01 04 3
		Código: PRNPS 1 08 02 10 2

PRNPS 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz)

PRNPS 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz)

PRNPS 2 10 13 01 4 (Plantas in vitro)

Requisitos fitossanitários

R0, R1, R2, (R3), R4,(R7), R8, R9, R11 (em plantas e estacas com raiz), (R12). R0, R1, R2, (R3), R4,(R0), R1, R2, (R3), (R4),(R0), R1, R2, (R4), (R7), (R8), (R9),(R12). (R7), (R8), (R12). (R8), (R12).

....."(NR)

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
CLASSE 1: PLANTAS	CLASSE 3: SEMENTES	CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS	CLASSE 10: OUTROS
Códigos: PRNDO 2 10 01 01 4 (Plantas)			
PRNDO 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz)	Código:	Código:	Código:
PRNDO 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz)	PRNDO 2 13 01 034	PRNDO 1 08 01 04 3	PRNDO 1 08 02 10 2
PRNDO 2 10 13 01 4 (Plantas in vitro)			
Requisitos fitossanitários			
R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, R9, R11 (em plantas e estacas com raiz), (R12).	R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), (R8), (R9), (R12).	R0, R1, R2, (R3), (R4), (R7), (R8), (R12).	R0, R1, R2, (R4), (R8), (R12).

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos fitossanitários exigidos pelo Brasil para:		
ARGENTINA		
Plantas, estacas com raiz, estacas sem raiz e "invitro"	CF: DA1/envio, Cydia pomonella.	CF
CF		
PARAGUAI		
Plantas, estacas com raiz, estacas sem raiz e "invitro"	CF:	

CF	DA1/envio, Cydia pomonella.	CF
URUGUAI		
Plantas, estacas com raiz, estacas sem raiz e "invitro"	CF: DA1/envio, Cydia pomonella.	CF
CF		

II. C

PAÍS DE DESTINO: PARAGUAI REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Prunus domestica
EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS:

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
CLASSE 1: PLANTAS	CLASSE 3: SEMENTES	CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS	CLASSE 10: OUTROS
Códigos:	Código:	Código:	Código:
PRNDO 2 10 01 01 4 (Plantas)	PRNDO 2 13 01034	PRNDO 1 08 01 04 3	PRNDO 1 08 02 10 2
PRNDO 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz)			
PRNDO 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz)			
PRNDO 2 10 13 01 4 (Plantas in vitro)			

Requisitos fitossanitários		
R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R0, R1, R2, (R3), (R4), (R8), (R9), R11 (em plantas e estacas com raiz) (R7), (R8), (R9), (R12). , (R12).	R0, R1, R2, (R3), R4, (R8), (R12).	(R7), R0, R1, R2, (R4), (R8), (R12).

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos fitossanitários exigidos pelo Paraguai para:		
ARGENTINA		
Plantas, estacas com raiz, CF estacas sem raiz e "invitro"	CF	CF
CF		
BRASIL		
Plantas, estacas com raiz e estacas sem raiz		
CF:		
DA10, Peach X - disease phytoplasma. vitro	CF	CF
CF:		

DA13, Peach X -disease phytoplasma.		
URUGUAI		
Plantas, estacas com raiz, CF estacas sem raiz e "invitro"		
CF	CF	CF

II.D

PAÍS DE DESTINO: URUGUAI REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA Prunus domestica
EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS:

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
CLASSE 1: PLANTAS	CLASSE 3: SEMENTES	CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS	CLASSE 10: OUTROS
Códigos:	Código:	Código:	Código:
PRNDO 2 10 01 01 4 (Plantas)			
PRNDO 2 01 01 01 4 (Estacas com raiz)			
PRNDO 2 04 01 01 4 (Estacas sem raiz)	PRNDO 2 13 01 03 4	PRNDO 1 08 01 04 3	PRNDO 1 08 02 10 2
PRNDO 2 10 13 01 4 (Plantas in vitro)			
Requisitos fitossanitários			
R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, (R9), R11 (em plantas e estacas com raiz), (R12).	R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, (R9), (R12).	R0, R1, R2, (R3), (R4), (R7), (R8), (R12).	R0, R1, R2, (R4), (R8), (R12).

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos fitossanitários exigidos pelo Uruguai para:			
ARGENTINA			
Plantas, estacas com raiz e estacas sem raiz			
CF:			
DA7 ou DA10, Xylella fastidiosa e			
DA5 ou DA15 , Leptosphaeria coniothyrium, Parlatoria oleae. In vitro	CF	CF: DA1/envio, Parlatoria oleae.	CF
CF:			
DA13, Xylella fastidiosa.			

BRASIL		
Plantas, estacas com raiz e estacas sem raiz		
CF:		
DA10, Peach X -disease phytoplasma e		
DA7 ou DA10, Xylella fastidiosa e	CF:	
	DA1/envio, Parlatoria oleae e	
DA5 ou DA15, Leptosphaeria coniothyrium, Parlatoria oleae. In vitro	CF	CF
	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 37), Anastrepha spp.(espécies que atacam ameixa, exceto A. fraterculus, A. ludens e A. suspensa).	
CF:		
DA13, Peach X - disease phytoplasma, Xylella fastidiosa.		

PARAGUAI		
Plantas, estacas com raiz e estacas sem raiz		
CF:		
DA7 ou DA10, Xylella fastidiosa. In vitro	CF:	
	DA7 ou DA14 ou DA2 (Nº 37), Anastrepha spp. (espécies que atacam ameixa, exceto A. fraterculus, A. ludens e A. suspensa)	CF
CF:		
DA13, Xylella fastidiosa.		